ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO n° 646, de 20/05/97

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8°, XV, do Regimento Interno, resolve:

1° Fica concedido 30 (trinta) dias de licença prêmio à Servidora Marlete Souza Caldas e Roseli Engel, nos termos do Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

2° Fica convertido monetariamente a licença concedida no artigo anterior, conforme o disposto no Art. 109 da lei n° 2.305, de 03/07/90.

3° As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de maio de 1.997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1° Secretário

EGON LEITHOLD
2° Secretário

A Presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 20 de maio de 1.997.

Tarcisio R. Lima
Funcionário